INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI
ASSUNTO	IMPLANTAÇÃO SGI

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 266 – CAU/PI

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente na 70 Plenária Ordinária, em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 18 de fevereiro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Nº 77/2018 e Deliberação Nº 02/2019 da COA-CAU/BR;

Considerando Resolução CAU/BR Nº 126/2016 – que regulamenta o compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), com as alterações que lhe foram dadas a Resolução n° 183, de 20 de setembro de 2019;

DELIBEROU:

1. Aderir à implantação do SGI para que o mesmo seja utilizado no âmbito do CAU/PI.

2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 04 (quatro) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 02 (duas) ausências.

Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2020.

WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI